



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Pessoal – PR-4

Superintendência Administrativa – SUPADM

Coordenação de Controle de Demandas Judiciais e Administrativas – CCDJA

Divisão de Direitos e Deveres - DVDD

OFÍCIO Nº 23079.117/2020-PR-4

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2020.

À Administração Central, Às Direções de Unidades e Às Seções de Pessoal

Assunto: **Abono de Permanência**

Prezadas Senhoras e Prezados Senhores:

1. A Superintendência Administrativa, por meio da Coordenação de Controle de Demandas Judiciais e Administrativas e da Divisão de Direitos e Deveres, informa que neste momento a Pró-Reitoria de Pessoal conta com 83 processos de abono de permanência no *status* de análise.
2. Influenciam esse *status* o notório momento de pandemia da Covid-19, que alterou a rotina e o fluxo dos processos, mas principalmente a promulgação da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019. A referida alterou o sistema de previdência social e estabeleceu as regras de transição e de disposições transitórias. Desde então, todos aqueles que adquirem o direito ao abono de permanência após a data da promulgação – reforçando 12 de novembro de 2019 –, estão sob a égide da reforma.
3. Para efetivar as análises a partir das novas regras, e encaminhar para que sejam lançadas em sistema, necessário se faz que o Sistema Siape, que administra as informações funcionais dos servidores públicos da administração federal civil, esteja devidamente parametrizado. No entanto, ainda não está concluída esta etapa pelo Ministério da Economia, gestor do Sistema.
4. Por esta razão, os processos encontram-se no status citado no primeiro parágrafo deste Ofício. Prosseguem somente os processos daqueles que adquiriram o direito antes da Emenda Constitucional, antes de 12 de novembro de 2019, que se enquadram no regramento anterior.
5. Informamos ainda, que após a parametrização, feita pelo Ministério da Economia, a Divisão de Direitos e Deveres precisará rever os procedimentos de análise com vistas à Emenda e aos novos regramentos sistêmicos, imprimindo ainda um ritmo não ideal às análises, mas com o esforço devido para regularizar o mais breve possível esta rotina.
6. Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Maria Tereza da Cunha Ramos  
Superintendente Administrativa